



Ministério da Educação
Secretaria Federal de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior
Auditoria Interna

PARECER DA AUDITORIA INTERNA Nº 001/2026

Interessados: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) e Tribunal de Contas da União (TCU).

Assunto: Processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2026.

Recife, 2026

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	2
2. OBJETIVO E ESCOPO.....	3
3. ANÁLISE E PARECER.....	3
3.1 ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA.....	3
3.1.1 Considerações da Unidade de Auditoria Interna com base nos princípios que norteiam a elaboração do Relatório de Gestão 2025.....	4
3.1.2 Considerações da Unidade de Auditoria Interna sobre a análise dos elementos de conteúdo requeridos para o Relatório de Gestão 2025.....	6
3.2 CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	7
3.3 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS.....	9
3.3.1 Considerações da Unidade de Auditoria Interna sobre a Conformidade Contábil..	9
3.3.2 Considerações da Unidade de Auditoria Interna sobre as informações contábeis do IFPE previstas no Relatório de Gestão 2025.....	11
3.4 ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS.....	12
CONCLUSÃO.....	12

1. APRESENTAÇÃO

O presente Parecer tem por objetivo expressar a posição da Auditoria Interna em relação às contas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) ao longo do exercício de 2025.

A prestação de contas é uma obrigação constitucional de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária (parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988).

Compete ao Tribunal de Contas da União (TCU), como órgão de Controle Externo, auxiliar o Congresso Nacional no julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, nos termos do art. 71 da Constituição Federal e no poder regulamentar conferido pelo art. 3º da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas da União emitiu a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa (DN) TCU nº 198/2022, instrumentos que atualmente são as normas que estabelecem as regras gerais para as prestações de contas, considerando a sociedade e seus representantes como os destinatários principais da obrigação de prestar contas.

Com isso, vale destacar o inciso I do art. 4º da IN 84/2020:

[...]

Art. 4º São princípios para a elaboração e a divulgação da prestação de contas:

I - foco estratégico e no cidadão: além de prestar contas sobre os fatos pretéritos, os responsáveis devem apresentar a direção estratégica da organização na busca de resultados para a sociedade, proporcionando uma visão de como a estratégia se relaciona com a capacidade de gerar valor público no curto, médio e longo prazos e demonstrar o uso que a UPC faz dos recursos, bem como os produtos, os resultados e os impactos produzidos;

[...]

O Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas encontra previsão específica no § 6º, do artigo 15, do Decreto nº 3.591, de 06.09.2000, cujo conteúdo está disciplinado no Capítulo IV, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27.08.2021. O documento foi elaborado em conformidade com os princípios da transparência e da responsabilidade fiscal, observando-se as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela legislação pertinente, conforme os artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

2. OBJETIVO E ESCOPO

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

O presente Parecer expressa opinião de caráter geral e aborda a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos do IFPE, nos termos do art. 16, da IN CGU nº 5/2021, com base nas ações de auditorias previstas e executadas no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2025), aprovado por meio da Resolução Consup nº 267/2024, abordando os seguintes aspectos:

- I - aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - conformidade legal dos atos administrativos;
- III - processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- IV - atingimento dos objetivos operacionais, conforme determina a IN SFC/CGU nº 05/2021.

A análise foi realizada levando em consideração os relatórios e notas técnicas das ações de auditoria realizadas durante o exercício, cujos resultados se encontram no site da Auditoria Interna do IFPE, atreves do link: <https://portal.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/auditorias/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna/>.

Ademais, em consonância com o disposto no § 3º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021, esse parecer foi emitido em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 03/2017.

3. ANÁLISE E PARECER

3.1 ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

A conformidade da prestação de contas com os normativos que regem a matéria é importante para evidenciar de maneira clara e objetiva a correta e regular utilização dos recursos públicos federais, visando atender às demandas de informação dos cidadãos, seus representantes, usuários de serviços públicos, financiadores e dos órgãos legislativos e de controle.

No que se refere ao Relatório de Gestão 2025 do IFPE, disponibilizado pela Prodin por meio de e-mail institucional em 11/03/2026, com 175 páginas, foram analisados os principais aspectos previstos no Guia para Elaboração de Relatórios na Forma de Relato Integrado¹ do TCU, considerando os princípios e os elementos de conteúdo estabelecidos.

¹ <https://guia-prestacao-de-contas-anual.tcu.gov.br/2025/09/22/elaboracao-do-relatorio-de-gestao-integrado/>

3.1.1 Considerações da Unidade de Auditoria Interna com base nos princípios que norteiam a elaboração do Relatório de Gestão 2025

De modo geral, o Relatório de Gestão 2025 do IFPE apresenta um conjunto estruturado de informações acerca da estratégia institucional, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos, evidenciando alinhamento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022–2026 e às diretrizes de geração de valor público. Observa-se que os objetivos estratégicos estão definidos e acompanhados por indicadores de desempenho, com apoio de ferramentas de monitoramento (Sistema Scopi), o que pode possibilitar o acompanhamento por parte da sociedade.

Adicionalmente, verifica-se que os resultados institucionais são apresentados de forma segmentada por áreas de atuação, com detalhamento dos desempenhos alcançados e das análises elaboradas pelas unidades responsáveis, contribuindo para maior clareza na demonstração dos resultados e na *accountability* institucional. Nesse contexto, destaca-se que, no exercício de 2025, foram monitorados 51 indicadores (44 institucionais e 7 oriundos da Plataforma Nilo Peçanha), dos quais 52,5% das metas foram atingidas ou superadas, evidenciando a execução do planejamento estratégico.

Ressalta-se, ainda, que 25% dos indicadores encontram-se em fase de processamento pelas unidades responsáveis, em razão, sobretudo, de desafios relacionados à consolidação e validação das informações necessárias à sua mensuração, bem como da observância aos prazos normativos aplicáveis. Entende-se que esse aspecto pode evidenciar a complexidade do processo de monitoramento institucional, bem como a necessidade de contínuo aperfeiçoamento dos mecanismos de coleta, tratamento e divulgação de dados. Observa-se, por fim, que o relatório apresenta considerações tanto para os indicadores em processamento quanto para aqueles cujas metas não foram plenamente alcançadas, indicando o compromisso com a transparência, a avaliação crítica e o aprimoramento contínuo.

No que se refere à análise de riscos, embora presente, essa poderia ser apresentada com maior clareza quanto à forma como os resultados da gestão de riscos influenciam as ações e os resultados estratégicos ao longo do exercício. Ressalta-se, contudo, que, em observância à metodologia de Gestão de Riscos do IFPE, verificou-se que os riscos classificados como críticos foram comunicados ao Reitor e ao Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), tendo sido incluídos nas pautas da 1ª e da 2ª Reunião Ordinária de 2025 do referido comitê. Observou-se, ainda, que os riscos classificados como altos foram acompanhados internamente por cada macroprocesso, com apoio do Núcleo de Gestão de Riscos.

O Relatório de Gestão de 2025 trouxe informações adicionais acerca do processo de planejamento orçamentário do IFPE, destacando a utilização do Plano de Distribuição Orçamentária (PDO) como instrumento de distribuição dos recursos provenientes da Lei Orçamentária Anual (LOA). Conforme relatado, o orçamento institucional foi elaborado em alinhamento com os objetivos estratégicos do PDI 2022-2026, sendo informado que os campi realizam o planejamento vinculado aos respectivos objetivos estratégicos. Ademais, foi indicado que o acompanhamento da execução orçamentária ocorre de forma quadrimestral pela PROAD, com consolidação das informações e apresentação ao Colégio de Dirigentes.

De modo geral, observa-se que o IFPE possui uma estrutura definida quanto à definição dos objetivos estratégicos e acompanhamento do planejamento institucional. Contudo, identificam-se oportunidades de aprimoramento na forma como o Relatório de

Gestão evidencia a conexão entre o planejamento estratégico e as atividades operacionais. Em especial, não foi possível identificar, de maneira clara e objetiva, quais ações ou iniciativas contribuíram de forma mais significativa para os resultados alcançados, tampouco aquelas que impactaram negativamente o desempenho institucional. Ademais, a apresentação das informações poderia avançar na explicitação da relação de causalidade entre ações, resultados e desempenho ao longo do tempo, bem como na demonstração de como a gestão de riscos tem influenciado o processo decisório.

No que se refere à definição da materialidade, não foram identificados os critérios, metodologias ou parâmetros utilizados para seleção dos temas considerados relevantes no relatório. A ausência de detalhamento quanto ao processo de priorização, tais como análise de impacto, riscos associados, expectativas das partes interessadas, limita a compreensão sobre como os conteúdos apresentados foram considerados materiais para fins de relato integrado.

Em relação ao relacionamento com as partes interessadas, observa-se que aspectos como o mapeamento, a escuta qualificada, a avaliação sistemática da satisfação e a utilização dessas informações como insumo para a retroalimentação da estratégia institucional ainda se apresentam de forma implícita. Assim, verifica-se oportunidade de aprimoramento na estruturação e evidenciação desses elementos, de modo a reforçar a transparência e a aderência às boas práticas de relato integrado.

Quanto aos prazos de elaboração e divulgação, verifica-se que a data de envio do Relatório de Gestão à Auditoria Interna para emissão do parecer, aliada à exigência de publicação até 31/03/2026, considerando ainda a prévia submissão ao CONSUP em 23/01/2026, sugere a existência de desafios no processo de consolidação das informações pelo IFPE. A situação pode indicar dificuldades da instituição em disponibilizar os dados de forma tempestiva, com possíveis obstáculos enfrentados tanto pelos setores responsáveis pela geração das informações quanto pela equipe encarregada da consolidação do relatório no cumprimento dos prazos estabelecidos. Diante desse cenário, mostra-se oportuno que a instituição avalie a estratégia e a metodologia adotadas para a elaboração do Relatório de Gestão, com vistas ao aprimoramento do fluxo de coleta, tratamento, consolidação e divulgação das informações institucionais.

No tocante à transparência das fontes de informação, observa-se que, em diversos trechos, o relatório explicita a origem dos dados e das informações utilizadas, indicando as unidades responsáveis e os sistemas institucionais ou bases oficiais de onde esses dados foram obtidos. Como exemplo, destacam-se as tabelas que identificam a origem dos dados, com menção a sistemas como o SISTEC e as unidades como Propesq, Proext, DAE e DGPE.

De forma complementar, verifica-se que, ao longo do documento, são indicadas fontes adicionais de informação, incluindo sistemas institucionais, páginas de transparência e documentos correlatos. Nesse sentido, são disponibilizados links para o portal institucional do IFPE, para currículos Lattes de gestores, bem como referências a sistemas institucionais e governamentais, como o SIORG. Também são mencionados acessos a sistemas da Administração Pública Federal, a exemplo do e-PAD da CGU, além de documentos institucionais, como o Relatório de Gestão de Riscos do IFPE, possibilitando ao leitor aprofundar a análise dos temas abordados.

No âmbito dos instrumentos de governança, observa-se que o relatório faz referência a diversos normativos e documentos institucionais que orientam a gestão do IFPE, tais como o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI), a Organização Acadêmica, o Plano de Distribuição Orçamentária, a Cadeia de Valor Público e a política de gestão de riscos. Também são citadas portarias institucionais, resoluções do Conselho Superior (CONSUP) e documentos

do Comitê de Governança, além de sistemas de apoio à gestão, como o Scopi, e o Portal da Transparência, bem como informações de natureza orçamentária, financeira e contábil.

Por fim, quanto ao uso de referenciais externos, observa-se que o relatório incorpora parâmetros e diagnósticos provenientes de fontes externas, como o Levantamento de Governança, Sustentabilidade e Gestão nas Organizações Públicas Federais (TCU, 2024), o que contribui para o alinhamento com boas práticas e referenciais reconhecidos no âmbito da Administração Pública.

3.1.2 Considerações da Unidade de Auditoria Interna sobre a análise dos elementos de conteúdo requeridos para o Relatório de Gestão 2025

A Mensagem do Dirigente Máximo consta no início do relatório, na seção intitulada “Mensagem do Reitor do IFPE”, na qual são apresentadas as principais diretrizes institucionais, o contexto da prestação de contas e a síntese das ações e resultados do exercício de 2025. Destaca-se o compromisso com a transparência, a responsabilidade pública e a geração de valor, além de evidenciar o alinhamento das ações institucionais ao PDI 2022-2026 e às diretrizes dos órgãos de controle. No que se refere ao conteúdo, observa-se que a mensagem cumpre seu papel de contextualização institucional, apresentando uma visão geral dos avanços obtidos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Destaca-se o reforço aos mecanismos de governança e monitoramento, bem como a valorização do caráter público e social da instituição.

A “Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo” encontra-se no Capítulo 2 do relatório, contemplando os itens 2.1 a 2.8, que tratam de aspectos como identidade institucional, dados consolidados (“IFPE em números”), estrutura organizacional, governança, modelo institucional, cadeia de valor, análise do ambiente externo e materialidade das informações. Nesse contexto, verifica-se que o relatório apresenta de forma estruturada as características da instituição, permitindo compreender sua forma de atuação, capacidade operacional e inserção no ambiente externo.

Os elementos relacionados a riscos, oportunidades e perspectivas estão distribuídos principalmente no Capítulo 3, “Estratégia, Alocação de Recursos e Riscos”, com destaque para a seção 3.6 “Gestão de Riscos”, bem como em trechos do Capítulo 4, que tratam de desafios específicos no exercício e perspectivas para períodos futuros. Observa-se que o relatório evidencia a existência de um processo de gestão de riscos. Contudo, a relação entre riscos, oportunidades e estratégia institucional ainda pode ser melhor evidenciada, especialmente quanto à forma como esses elementos influenciam a tomada de decisão e orientam as perspectivas futuras da instituição.

No que se refere à Governança, Estratégia e Alocação de Recursos, verificou-se que esse elemento está contemplado no Capítulo 3 do relatório, especialmente nas seções 3.1 a 3.5, que abordam o mapa estratégico, programas e iniciativas, planejamento orçamentário, monitoramento e avaliação e indicadores de governança, além da articulação com instrumentos como o PDI e o Plano de Distribuição Orçamentária (PDO). Nesse aspecto, o relatório apresenta elementos relacionados à governança e ao planejamento.

Por último, as informações orçamentárias, financeiras e contábeis estão apresentadas no Capítulo 4, especialmente na seção 4.3.1 “Gestão Orçamentária e Financeira”, bem como em maior nível de detalhamento no Apêndice do relatório (“Informações orçamentárias, financeiras e contábeis”), destinado a essas informações.

3.2 CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

A verificação da conformidade legal dos atos administrativos foi realizada tendo por base os trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2025 e executados ao longo do exercício.

A partir da avaliação dos resultados dos trabalhos de auditoria concluídos no exercício em exame, a Auditoria Interna entende que as fragilidades identificadas estão relacionadas a oportunidades de melhoria nos temas analisados.

Nesse contexto, no exercício de 2025, a Auditoria Interna emitiu um total de 56 recomendações, distribuídas entre Notas de Auditoria (NA), Relatórios de Auditoria (RA) e Solicitações de Auditoria (SA). Essas orientações visam corrigir impropriedades e aprimorar a gestão administrativa e acadêmica do IFPE. O quadro a seguir apresenta a síntese das recomendações por macroprocesso e unidade responsável.

Quadro 1 - Distribuição das recomendações emitidas em 2025 por macroprocesso

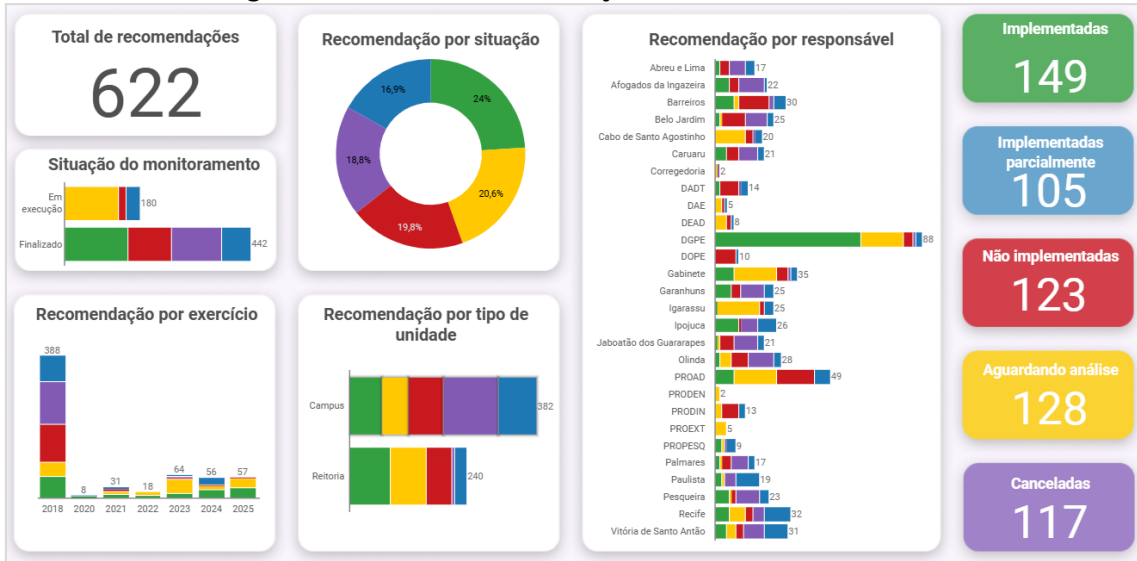
Macroprocesso	Unidade Responsável	Assuntos abordados	Quantidade de Recomendações
Pessoas	Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPE)	Conformidade legal de pagamentos	42
Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	Gabinete da Reitoria	Constituição formal do CEPE, mecanismos de controle relacionados ao planejamento e curricularização da extensão	7
Extensão	Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT)	Atualização de dados e evidências no sistema de planejamento	4
Ensino	Pró-Reitoria de Ensino (PRODEN)	Registro e monitoramento de inconsistências na Plataforma Nilo Peçanha (PNP)	2
Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Pró-Reitoria de Pesquisa (Propesq)	Elaboração de relatórios de monitoramento de políticas de ações afirmativas	1
Total Geral			56

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados extraídos do e-CGU, em 27/02/2026.

Registra-se que Auditoria Interna do IFPE dispõe de um Painel de Recomendações, ferramenta que permite o acompanhamento sistemático das recomendações emitidas, proporcionando maior transparência e controle sobre sua implementação. Os dados disponíveis no painel contemplam o período de 2018 a 2025, permitindo uma análise consolidada das recomendações e contribuindo para o fortalecimento das práticas de governança e gestão institucional.

Os dados a seguir, disponíveis no Painel de Recomendações, consolidam as recomendações do IFPE após a conclusão das ações de monitoramento realizadas no exercício de 2025, assim:

Figura 1 - Painel de recomendações da Auditoria Interna

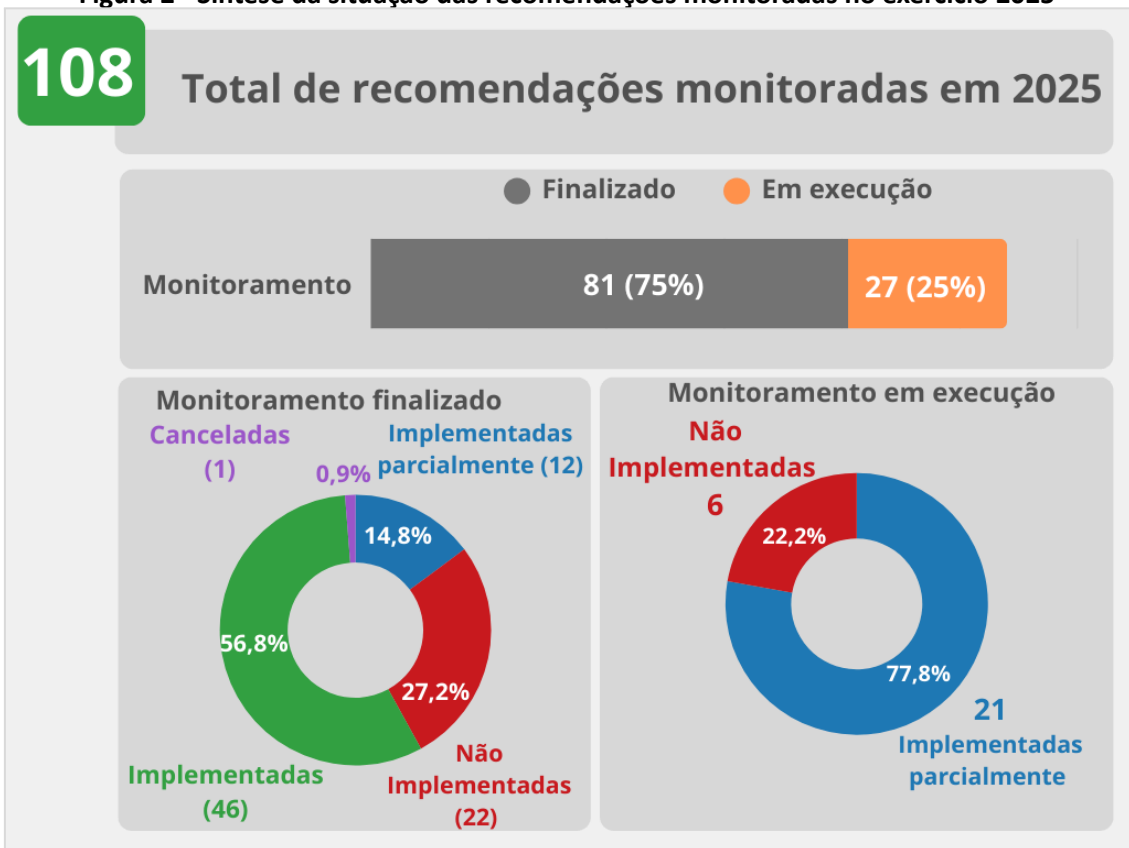


Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados extraídos do e-CGU, em 27/02/2026.

Finalizado o exercício 2025, foi verificada, conforme “Situação do monitoramento”, a existência de 180 (cento e oitenta) recomendações em monitoramento no IFPE (“em execução”), sob as quais os gestores devem adotar ações com objetivo de implementá-las.

Ainda sobre os trabalhos da Auditoria Interna, cabe destacar que, ao longo do exercício 2025, foi possível monitorar 108 (cento e oito) recomendações emitidas pela Auditoria Interna, conforme a seguir:

Figura 2 - Síntese da situação das recomendações monitoradas no exercício 2025



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados extraídos do e-CGU, em 27/02/2026.

Nesse contexto, observa-se que das 108 (cento e oito) recomendações, 81 (75%) tiveram o monitoramento finalizado e 27 (25%) permanecem em execução. Entre as recomendações finalizadas, 46 (56,8%) foram integralmente implementadas, 12 (14,8%) implementadas parcialmente, 22 (27,2%) não implementadas e 1 (0,9%) cancelada. Embora a maioria tenha sido atendida de forma satisfatória, o percentual de 27,2% de recomendações não implementadas ainda é significativo e indica a manutenção de fragilidades identificadas pela Auditoria Interna.

Por fim, cabe destacar que, com base nos trabalhos de auditoria realizados no âmbito do exercício de 2025 (PAINT-2025), não foram identificadas informações que comprometam a confiabilidade dos dados apresentados no Relatório de Gestão de 2025.

3.3 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Este item apresenta as observações realizadas pela Unidade de Auditoria Interna, as quais se desdobram nos subitens seguintes, abordando, de um lado, as ocorrências registradas a partir da conformidade contábil e, de outro, os destaques constantes da Declaração do Contador acerca das informações contábeis.

3.3.1 Considerações da Unidade de Auditoria Interna sobre a Conformidade Contábil

Para subsidiar a emissão do Parecer da Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão do exercício de 2025, foi previamente realizada uma consulta aos registros de conformidade Contábil do IFPE.

Sobre essa discussão, a Macrofunção “020315 - CONFORMIDADE CONTÁBIL²”, edição de 01/04/2025, item 2.1.1, estabelece que:

a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) estão em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com este Manual SIAFI.

Ainda conforme a mesma Macrofunção, item 4.3, Restrição Contábil é definida como “inconsistência ou desequilíbrio considerado relevante, pois altera o entendimento sobre as Demonstrações Contábeis”.

Nesse contexto, é importante ressaltar que a conformidade contábil é um mecanismo essencial de controle, cuja execução plena é fundamental para garantir a integridade e a transparência das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais.

Ao analisar os lançamentos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), no nível de "Conformidade Contábil de UG", foram identificadas restrições contábeis, destacando-se a ausência de conformidade nos registros de gestão por parte de algumas unidades gestoras.

² Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/020315>

Conforme o artigo 6º da Instrução Normativa STN nº 06/2007, a Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no SIAFI, bem como na existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

Assim, com base na análise dos registros de conformidade no SIAFI, apresentamos quadro que consolida as ocorrências de restrições contábeis relacionadas aos relatórios financeiros e contábeis elaborados pelo IFPE no exercício de 2025:

Quadro 2 - Restrições contábeis por Unidade Gestora - exercício 2025

Restrições Contábeis	Abr eu e Lim a	Afo gad os da Inga zeira	Barr eiros	Belo Jard im	Cab o de Sant o Ago stin ho	Car uar u	Gar anhi uns	Igar assu	Ipoj uca	Jab oatã o dos Gua rara pes	Olin da	Pal mar es	Paul ista	Pes quei ra	Reci fe	Reit oria	Vitó ria de Sant o Ant ão	Total
302 FALTA OU ATRASO DE REMESSA DO RMA OU RMB	11			4		11		12		2		2		12	12	5	12	83
302 FALTA/EVOL.INCOMPATÍVEL AMORTIZ.AT.INTANGÍVEL						1												1
306 APROPRIAÇÃO DESPESAS FORA PERÍODO DE COMPET.	12		11	4	12	12	12	4	4	12	7	1	10		3		12	116
315 FALTA/RESTRIÇÃO CONFORM. REGISTROS DE GESTÃO	5	7	6	1	5	1	10	6		5	12	11	10	5		2	9	95
538 SALDOS DE IMÓVEIS ESP. NÃO CONF. C/ SPIUNET															12	12		24
603 SALDO CONTÁBIL DO ALMOX.NÃO CONFERE C/RMA	2	4			3	3	1				2				1			16
606 SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.CIRCULANTE						1					1							2
631 SLD ALONG/INDEV.CONT TRANS.AT.NÃO CIRC-INV.				1														1
632 SLD ALONG/INDEV.CONT TRANS.AT NÃO CIRC -IMOB														1				1
634 FALTA AVALIAÇÃO BENS MÓV/IMÓVEIS/INTANG/OUT.	12	12	11	9	12	12	10	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	198
640 SALDO CONTÁBIL BENS MÓVEIS NÃO CONFERE C/RMB	12	12	11	9	12	12	8	12	12	12	12	10	12	12	12	12	12	194
642 FALTA/REG. INCOMP. DEPREC, AMORT, EX.-AT.IMOB	12	12	11	9	12	12	8	12	12	12		12	12	12	12	12	8	180
643 FALTA/EVOL.INCOMPATÍVEL AMORTIZ.AT.INTANGÍVEL		12	11	9		12		12	12	12		12		12	11	12	12	139
647 VALORES PENDENTES SPIUNET A RATIFICAR									1									1
651 FALTA OU INCONSISTÊNCIA NO CONTRATO	1			8	1										12	11		33
654 SALDO CONTAB.SELOS CONTROLE NAO CONF.C/RMMA																3		3
674 SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE	5			4					1						10	5	6	31
681 REGULARIZAÇÃO INDEVIDA VALORES RECEBIDOS GRU														1			1	2
683 REGULARIZAÇÃO INDEVIDA VALORES OB CANCELADAS					1							3		4				8
696 OUTROS - CONTROLES CREDORES																2		2
697 SALDO INVERTIDO - CLASSE 6											1							1
736 FALTA REGISTRO CONFORMIDADE CONTÁBIL																1		1
772 DEMAIS INCOERÊNCIAS - DDR																2		2

SEM CONFORMIDADE CONTÁBIL			1	3														4
Total geral	72	59	62	61	58	77	49	70	54	67	47	63	56	71	97	91	84	1138

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE a partir do Registro da Conformidade Contábil de UG no SIAFI 2025. Posição em 18/02/2026.

Dentre as restrições identificadas, merecem destaque as seguintes: problemas no recebimento dos relatórios de movimentação de almoxarifado e de bens (código 302); falta de conformidade nos registros de gestão (código 315); apropriação de despesas fora do período de ocorrência (código 306); divergências entre os saldos dos relatórios financeiros e contábeis de bens móveis e almoxarifado (códigos 603 e 640); ausência de avaliação de bens móveis e imóveis (código 634); inconsistências relacionadas à depreciação, amortização e exaustão (códigos 642 e 643); diferença no saldo de imóveis em relação ao SPIUNET (código 538); e inconsistências nos saldos contábeis nas contas de controle de contratos (código 651).

Assim, as análises realizadas nos registros de conformidade contábil do IFPE referentes ao exercício de 2025 apontaram uma série de restrições, contemplando desde problemas no recebimento de relatórios até inconsistências nos registros de gestão e nos saldos contábeis.

Portanto, é fundamental que medidas corretivas sejam implementadas para garantir a integridade e a transparência das informações contábeis, visando assegurar uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

3.3.2 Considerações da Unidade de Auditoria Interna sobre as informações contábeis do IFPE previstas no Relatório de Gestão 2025

As demonstrações contábeis do IFPE, constantes do Relatório de Gestão 2025, estão acompanhadas da Declaração do Contador responsável, na qual este afirma estar ciente das responsabilidades inerentes às informações prestadas, conferindo maior grau de responsabilidade técnica ao conjunto das demonstrações apresentadas.

Ainda assim, verifica-se que os registros de conformidade contábil evidenciam a existência de restrições ao longo do exercício, as quais, conforme evidenciado na presente análise, podem impactar a fidedignidade de determinados saldos e a adequada evidenciação das informações contábeis.

Nesse sentido, a coexistência entre a declaração do responsável técnico e as restrições identificadas reforça a necessidade de contínuo aprimoramento dos controles internos, especialmente no que se refere à regularização tempestiva das inconsistências, à melhoria dos registros de gestão e à maior aderência às normas contábeis aplicáveis.

Registra-se que, no âmbito do Relatório de Gestão do exercício de 2024, foi consignada recomendação no sentido de que a gestão do IFPE elaborasse plano de ação específico voltado ao tratamento das fragilidades relacionadas à conformidade contábil, contemplando a identificação das causas das restrições, a definição de medidas corretivas, a designação de responsáveis e o estabelecimento de prazos para implementação, bem como a realização de monitoramento contínuo das ações adotadas.

Nesse contexto, considerando a persistência de restrições contábeis no exercício de 2025, conforme já evidenciado na presente análise, entende-se oportuno reiterar a importância da implementação e do acompanhamento efetivo de medidas, de modo a promover o saneamento das inconsistências identificadas e o aprimoramento dos controles internos.

3.4 ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

De modo geral, tem por finalidade observar a execução das atividades finalísticas da instituição, bem como a aderência entre os resultados apresentados e as metas estabelecidas. Nesse contexto, busca-se verificar se a atuação institucional, no exercício em exame, contribuiu para o alcance dos resultados esperados, considerando os mecanismos de monitoramento adotados e as ações implementadas.

Nesse contexto, verifica-se que o Relatório de Gestão de 2025 não explicita os parâmetros ou o entendimento da gestão quanto ao que seria considerado adequado na análise dos resultados finais após a consolidação dos indicadores, o que pode limitar uma avaliação mais crítica acerca da suficiência e da efetividade do desempenho institucional apurado.

Por outro lado, observa-se que os resultados apresentados indicam desempenho institucional positivo em diversas áreas, com alcance de metas em parte dos indicadores, embora também tenham sido identificadas metas não atingidas e indicadores ainda em processamento.

Acrescenta-se que não foram identificadas desconformidades relevantes que tenham comprometido a execução finalística da instituição. Por outro lado, observa-se a necessidade de contínuo aprimoramento dos mecanismos de monitoramento e avaliação, especialmente quanto ao acompanhamento do cumprimento das metas e à consolidação dos resultados operacionais de forma mais integrada.

CONCLUSÃO

A Auditoria Interna atuou junto à gestão da entidade com o propósito de zelar pelas boas práticas administrativas e racionalizar as ações dos órgãos de controle, tendo em vista as ações de avaliação e consultoria, materializadas por meio de relatórios e notas de auditoria.

Entende-se que a estrutura do Relatório de Gestão 2025 do IFPE está em atendimento às disposições estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme estabelece a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa (DN) TCU nº 198/2022.

No entanto, com base nas informações apresentadas pela gestão do IFPE no Relatório de Gestão 2025 e nos resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, durante o exercício 2025, orientamos que a gestão observe as seguintes ressalvas e promova as medidas que julgar necessárias:

1. Promover a revisão dos indicadores e das metas estabelecidos no planejamento estratégico, de modo a alinhá-los à capacidade operacional da instituição, bem como avaliar, para os exercícios subsequentes, a possibilidade de definição de um parâmetro global de avaliação dos resultados consolidados, contemplando um entendimento institucional acerca do que se considera desempenho adequado ao final do período avaliado.
2. Direcionar esforços para a elaboração de um plano de ação voltado à regularização das ressalvas (fragilidades) apontadas na “Declaração do Contador”;

3. Promover, durante o exercício de 2026, esforços com vistas à minimização das ocorrências de restrições contábeis nas Unidades Gestoras do IFPE; e
4. Adotar medidas em relação às fragilidades apontadas nas recomendações emitidas pela Auditoria Interna, em especial as emitidas durante o exercício de 2025, elaborando um plano de providências para o exercício de 2026.

A Auditoria Interna do IFPE opina pela **aprovação da estrutura do Relatório de Gestão sobre a Prestação de Contas do exercício de 2025** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, considerando as ressalvas apresentadas ao longo do presente parecer.

Por fim, destaca-se que o presente parecer deve ser publicado na página da entidade na internet juntamente com o Relatório de Gestão 2025, conforme estabelece o art 17 da Instrução Normativa nº 05/2021 da SFCI/CGU.

Recife, 18 de março de 2026.

Emerson da Costa Melo
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
Siape 2868378

David Lima Vilela
Auditor
Siape 1867177